



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.371/2022**

19 de abril de 2022

Mensagem 13/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais),e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	SUAS-APAE	08.244.0031.1.396	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0017 0000	200.000,00 3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>203.000,00</b>

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	4.4.90.52.99.00.00	0000	3.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

Sanção no verso

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1484**